

DECRETO Nº 1.478 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 101.650,00 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, das Leis nºs 1.123 de 06 de julho de 2004 e 1.135 de 19 de agosto de 2004, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 101.650,00 (cento e um mil e seiscentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão a conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.068/03, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de setembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Élio Affonso de Paula

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Priori

Celso Rampini do Carmo

ANEXO AO DECRETO Nº 1.478 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.008	3.2.90.91-01	7.000,00	
2001.041220202.058	3.1.90.11-03	11.950,00	
2001.041220202.003	3.1.90.11-03		4.350,00
2001.041220232.005	3.3.90.39-01		7.000,00
2001.041220232.005	3.3.90.39-03		7.600,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.092711152.026	3.1.90.01-01	1.300,00	
2002.123641702.022	3.3.90.48-01		1.300,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.92-01	7.500,00	
2003.041220202.014	3.3.90.36-01		7.500,00
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.041220211.069	4.4.90.51-01	25.000,00	
2004.123611562.019	3.1.90.96-01	40.900,00	
2004.121220202.017	3.3.90.30-01		13.900,00
2004.123061382.018	3.3.90.30-01		52.000,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.201220202.036	3.3.90.14-01	3.000,00	
2005.201310802.037	4.4.90.51-01	500,00	
2005.201310802.037	4.4.90.51-03	500,00	
2005.206012441.005	3.3.90.30-01	808,60	
2005.206012441.005	3.3.90.32-01	326,00	
2005.206012441.005	3.3.90.36-01	200,00	
2005.206012442.038	3.3.90.39-01	2.665,40	
2005.082441102.032	3.3.90.32-01		7.500,00
2005.082441102.032	3.3.90.32-03		500,00
TOTAL		101.650,00	101.650,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 27 de setembro de 2004.

Élio Affonso de Paula